



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Lei nº: 5109 /2024.

Autoria: Ver. Antonio Almeida Filho (lelo) - MDB

Declara como Patrimônio Histórico Cultural de natureza imaterial do Município de Caçapava do Sul, o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa.

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Caçapava do Sul, o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA 05 DE MARÇO DE 2024.

14.238/2024

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTÓCOLO
DATA: 29 / 01 / 2024
Horário: 10 h 17 min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio

AFM


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho (Lelo) - MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA:

O Grupo de Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, teve como embrião a cavalgada realizada em 1997, de Pinheiro Machado a Caçapava do Sul, idealizado pelo CTG Clareira da Mata, para homenagear os negros que foram massacrados no Cerro de Porongos. Algumas outras cavalgadas foram realizadas, com o ideal de preservar as tradições, porém ainda sem o grupo estar efetivamente formado e estruturado.

Em 2015, no Município de Aceguá, surgiu o primeiro grande passo para a concretização de um grupo de cavalgadas, com a dedicação, união e amor pela nossa cultura e tradição, lutavam para tornar esse sonho realidade. O inicialmente pequeno grupo, se fez maior com a presença de integrantes de outras entidades tradicionalistas, e em 30 de agosto de 2015, fundou-se o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, na Fazenda Cerro Colorado.

No ano de 2016, o grupo percorreu 284 km, em 14 dias, no lombo do cavalo, conduzindo a centelha da chama crioula, do município de triunfo até a nossa segunda Capital Farroupilha. Desde então o grupo continuou a levar a centelha pelo nosso Rio Grande, a exaltar nossa Segunda Capital Farroupilha, pelas estradas do sul, sempre à cavalo, e com apoio do Poder Público.

Em 14 de julho de 2017, com a Lei 3.869/2017, o Prefeito Giovani Amestoy, instituiu o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa como representante oficial do Município em cavalgadas.

O Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, conduz a centelha da Chama Crioula, que é um símbolo importante dos Festejos Farroupilhas, representando a história, a tradição e a identidade da sociedade gaúcha, lembrando os valores e ideais dos revolucionários farroupilhas. Trata-se de uma expressão da cultura gaúcha, onde uma chama é acesa previamente aos festejos da Semana Farroupilha e levada para cada uma das regiões tradicionalistas espalhadas pelo Rio Grande do Sul. É um símbolo que une o Estado, representa a história, a tradição e a alma gaúcha.

Em torno dela, é construído um ambiente de reverência ao passado, de culto aos feitos e de reflexão sobre a sociedade.

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu art. 30, inc. IX, que compete aos municípios “*promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual*”. Já o art. 216 define os elementos que compõem o patrimônio cultural brasileiro:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Constituem **patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial**, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à **memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira**, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (grifos nosso)

Deste modo, a Constituição Federal prevê a possibilidade da proteção ao patrimônio cultural material e imaterial, e, temos como referência a importância desse Grupo de Cavalgadas para a nossa identidade social. Estes são os pressupostos legais que sustentam o projeto que apresentamos, propondo que seja declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial de Caçapava do Sul/RS, o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa.

Dada a relevância da matéria em tela, solicito aos nobres pares a análise e aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 05 DE MARÇO DE 2024.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho (Lelo) - MDB